



DESPACHO N.º 02/2026

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHAL NO DIA DO ANIVERSÁRIO-2026

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias e as competências da Presidente da Junta de Freguesia.

DETERMINO:

Durante o ano de 2026, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores desta Junta de Freguesia no dia do seu aniversário. Caso este coincida com o dia de descanso semanal ou feriado, a tolerância será transferida para o primeiro dia útil imediatamente a seguinte.

O PRESENTE DESPACHO PRODUZ EFEITOS A PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Azinhal, 30 de Março de 2026

A Presidente,

(Ana Luísa Pereira da Palma)